



PROCESSO N°	25127/2015
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
INTERESSADOS	CARLOS ROBERTO BIANCHI - Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS – Fiscal do Contrato CLAUDECIR ALVES FEITOSA – Pregoeiro ROSANGELA APARECIDA CORREA – Secretária Titular do Órgão MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR – Responsável Contábil MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN – Procurador Geral do Município CESAR PEREIRA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação LUIZ CARLOS BORDIN – Chefe do Departamento de Cultura REGINALDO DE SOUZA FERNANDES – Chefe do Departamento de Compras
LITISCONSORTES	E. B. DE SOUZA – SHOW E EVENTOS ME - Contratado
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

DECISÃO

Em observância ao art. 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar a citação via editalícia da Empresa **E. B. DE SOUZA – SHOW E EVENTOS ME**, uma vez que o Ofício 0546/2016/GCIMM foi encaminhado para o e-mail pessoal do sócio da empresa, Sr. Eder Batista de Souza, fornecido pelo mesmo, através de telefonema, para apresentar defesa acerca do Relatório de Auditoria, no entanto, o mesmo não retornou o e-mail confirmando o recebimento.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** a empresa **E. B. DE SOUZA – SHOW E EVENTOS ME - Contratado**, para que no prazo de 15 dias, contados da data da publicação desta citação, apresente



manifestação acerca do achado de nº 13 e subitem do Relatório Técnico elaborado pela Secex da Sexta Relatoria referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, relativas ao exercício de 2015, Processo de nº 25127/2015.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 20 de maio de 2016.

(assinatura digital)¹

Moises Maciel

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.go